



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A nº 116/2013-PTJ

O Excelentíssimo Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 82/2013-PTJ, de 16.01.13**, que implantou o cadastramento e demais atos de tramitação dos processos judiciais pelo programa de Processo Judicial Digital (PROJUDI);

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2013 – CTIC/AM, de 17.01.13 (**2013/1322-TJAM**), subscrito pelo Excelentíssimo Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**, Corregedor-Geral de Justiça;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a partir das 12h00, pelo prazo de trinta (30) dias, no período de 23.01.2013 a 21.02.2013, o expediente forense externo nos Fóruns de Justiça das Comarcas de AUTAZES, CAREIRO CASTANHO, CAREIRO DA VÁRZEA, EIRUNEPÉ, ENVIRA, FONTE BOA, GUAJARÁ, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANACAPURU, MANAQUIRI, NOVO AIRÃO, PRESIDENTE FIGUEIREDO, RIO PRETO DA EVA e SILVES, a fim de dar celeridade à virtualização dos processo físicos no sistema PROJUDI.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em
Manaus, 21 de janeiro de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente